

**Deliberação (extrato) n.º 1717/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 17 de julho de 2014, foi a Rui Manuel Costa Soares, interno do internato médico — Ano Comum, colocado neste centro hospitalar, autorizada a acumulação de funções públicas, na Universidade de Coimbra — Faculdade de Medicina.

27 de agosto de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

208053136

**Deliberação (extrato) n.º 1718/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 17 de julho de 2014, foi a Luís Miguel Dias Violante, interno do internato médico — formação específica na área de Oftalmologia, colocado neste centro hospitalar, autorizada a acumulação de funções públicas, na Universidade de Coimbra — Faculdade de Medicina.

27 de agosto de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

208053103

**Despacho (extrato) n.º 11171/2014**

Por despacho de 18 de agosto de 2014, Maria Albertina Costa Sousa, assistente operacional do mapa de pessoal deste centro hospitalar, cessou a acumulação de funções privadas, em fevereiro de 2013, na Santa Casa da Misericórdia de Leiria — Hospital Dom Manuel de Aguiar.

27 de agosto de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

208053063

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 1719/2014**

Após homologação em 21 de agosto de 2014 pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., e para conhecimento do interessado, torna-se pública a lista de classificação final do procedimento concursal comum para provimento de um lugar de Assistente Graduado Sênior de Ortopedia da carreira especial médica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., referente ao Aviso (extrato) n.º 2011/2014, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro de 2014, e Declaração de retificação n.º 315/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56 de 20 de março de 2014:

Dr. Miguel Alberto de Brito da Costa Leal — 16,35 valores

Nos termos do artigo 100 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o candidato dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para querendo por escrito, se pronunciar sobre o que lhe oferecer acerca da referida lista de candidato(s), que será afixada no placar do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. e publicada na página oficial desta Instituição.

27 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos*.

208053144

**PARTE H****COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA, CIM-BSE****Anúncio n.º 219/2014**

A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 80.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em execução das deliberações tomadas nas reuniões da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela — CIM-BSE, em catorze de março e catorze de julho, ambas em dois mil e catorze, nas quais foram aprovados os Estatutos, que a seguir se transcreve e publica:

**Estatutos da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela — CIM-BSE****CAPÍTULO I****Disposições Gerais****Artigo 1.º****Natureza, Composição, Designação**

1 — A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial de fins múltiplos e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprovou o Estatuto das Entidades Intermunicipais, pelos presentes Estatutos e pelas demais disposições legais aplicáveis.

2 — A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela corresponde às Unidades Territoriais Estatísticas de Nível III (NUT III) da Serra da Estrela, Beira Interior Norte e Cova da Beira e é composta pelos Municípios de Almeida, de Belmonte, de Celorico da Beira, da Covilhã, de Figueira de Castelo Rodrigo, de Fornos de Algodres, do Fundão, da Guarda, de Gouveia, de Manteigas, da Méda, de Pinhel, do Sabugal, de Seia e de Trancoso, e adota a designação abreviada de CIM-BSE.

**Artigo 2.º****Sede e Delegações**

1 — A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela tem sede na Guarda, na Rua D. Sancho I, n.º 3, podendo ser criadas delegações por deliberação da Assembleia Intermunicipal, sob proposta de um dos seus membros ou sob proposta do Conselho Intermunicipal.

2 — A Assembleia Intermunicipal ficará localizada no município de onde for oriundo o respetivo presidente.

3 — O Conselho Intermunicipal localizar-se-á na sede da Comunidade Intermunicipal.

**Artigo 3.º****Atribuições**

1 — Sem prejuízo das atribuições transferidas pela Administração Central e pelos municípios que a integram, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela tem por fim a prossecução dos seguintes fins públicos:

- a) Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;
- b) Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- c) Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do QREN;
- d) Planeamento das atuações de entidades públicas, de carácter supramunicipal.

2 — Cabe à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela assegurar a articulação das atuações entre os municípios que a integram e os serviços da administração central, nas seguintes áreas:

- a) Redes de abastecimento público, infraestruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos;
- b) Rede de equipamentos de saúde;
- c) Rede educativa e de formação profissional;
- d) Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais;